**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**

**Faculdade de Tecnologia Rubens Lara**

**Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**

**LUANN OLIVEIRA BARBOSA**

**MARCO CIVIL DA INTERNET**

**Santos, SP**

**Ano 2020**

# INTRODUÇÃO

A Internet surgiu para facilitar a troca de informações entre cientistas e centros de pesquisa e desenvolvimento, por volta de 1969 nos EUA, nesse mesmo ano o 1° e-mail tinha sido enviado.

Criada pelo Departamento de Defesa dos EUA a Arpanet (embrião da rede mundial de computadores) era uma garantia de que a comunicação entre militares e cientistas persistiria mesmo em caso de bombardeiros que poderiam ocorrer em meio a Guerra Fria. A Arpanet possuía pontos independentes, caso algum deles falhasse a rede inteira não seria prejudicada.

A partir de 1982 o uso da Arpanet se tornou maior no meio acadêmico, no início somente as universidades americanas a utilizavam, mas logo ela se expandiu para alguns países da Europa, desde então a Arpanet recebeu o nome de internet devido seu alcance mundial. Por quase 20 anos somente as universidades e centros de pesquisa militares tinham acesso à internet, mas em 1987 foi liberado seu uso para fins comerciais nos EUA.

Desde então, a difusão da rede foi enorme. Em pouco tempo ela já estava nos lugares mais remotos do planeta e hoje existem empresas de vários ramos faturando bilhões de dólares todos os anos por meio da internet.

A internet causou muitas mudanças na sociedade nesses últimos anos, mas os antigos problemas sociais que já existiam antes da web se adaptaram para esse novo meio de interação fazendo com que a sociedade e os órgão públicos criem meios para combatê-los. Uma das ferramentas para regular o uso da internet e torná-la menos nociva é o Marco Civil da Internet que será discutido nesse trabalho.

# História do Marco Civil da Internet

O Marco Civil da Internet, oficialmente chamado de Lei n° 12.965/2014, é a lei que regula o uso da Internet no Brasil por meio da previsão de princípios, garantias, direitos e deveres para quem usa a rede, bem como da determinação de diretrizes para a atuação do Estado.

O projeto surgiu em 2009 e foi aprovado na Câmara dos Deputados em 25 de março de 2014 e no Senado Federal em 23 de abril de 2014, sendo sancionado logo depois pela então presidente Dilma Rousseff.

A ideia do projeto, surgida em 2007, foi adotada pelo governo federal em função da resistência social ao projeto de lei de cibercrimes, conhecido como Lei Azeredo (em alusão ao seu autor, Eduardo Azeredo), muito criticado sob a alcunha de AI-5 digital. Após ser desenvolvido colaborativamente em um debate aberto por meio de um blog, em 2011 o Marco Civil foi apresentado como um Projeto de Lei do Poder Executivo à Câmara, sob o número PL 2126/2011. No Senado, desde 26 de março de 2014 o projeto tramitou sob o número PLC 21 de 2014 até sua aprovação em 23 de abril de 2014. O texto do projeto trata de temas como neutralidade da rede, privacidade, retenção de dados, a função social que a rede precisará cumprir, especialmente garantir a liberdade de expressão e a transmissão de conhecimento, além de impor obrigações de responsabilidade civil aos usuários e provedores.



A ideia do Marco Civil surgiu a partir da concepção do professor Ronaldo Lemos, expressa em artigo publicado em 22 de maio de 2007.

Partindo dos debates e sugestões da primeira fase, formulou-se a minuta do anteprojeto que voltou a ser debatida, numa segunda fase, em processo de construção colaborativo com participação da sociedade. Os debates públicos dessa segunda fase foram iniciados em 8 de abril e encerrados em 30 de maio de 2010. O Marco Civil foi descrito pelo então Ministro da Justiça, Luiz Paulo Barreto, como "A Constituição da Internet".

O site Techdirt descreveu o Marco Civil como um uma lei “anti-ACTA”, em referência ao Acordo Comercial Anticontrafação, muito criticado por restringir a liberdade na Internet e que acabou rejeitado pela União Europeia.

Vários projetos de lei sobre o tema da regulação da Internet no Brasil já haviam sido apresentados à Câmara dos Deputados, tanto por deputados da própria casa, quanto pelo Poder Executivo e pelo Senado Federal. Contudo, ao tramitarem apensados na Câmara, uma Comissão Especial formada para apreciá-los rejeitou trinta e oito projetos, após sete audiências públicas, sob a relatoria do deputado Alessandro Molon. Na ocasião, o deputado concluiu pela constitucionalidade e juridicidade das proposições e pugnou pela aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei 2.126/11, este de autoria do Poder Executivo.

No dia 08 de julho de 2013, após a publicação de notícias de que as comunicações no Brasil eram alvo de espionagem eletrônica pelos EUA, a Presidente Dilma Rousseff e a Ministra das Relações Institucionais Ideli Salvatti perceberam a gravidade do problema e a necessidade urgente de aprovação do Marco Civil da Internet, para aumentar as garantias legais de direitos digitais fundamentais dos cidadãos e a soberania tecnológica brasileira.

No âmbito da comissão especial e no plenário da Câmara dos Deputados, por diversos motivos e justificativas formais, a votação do projeto foi adiada ou simplesmente não aconteceu por vinte e nove vezes: em 2012, por sete oportunidades (dias 10, e 11 de julho, 18 de setembro, 07, 13 e 20 de novembro e 05 de dezembro); em 2013, por dez vezes (dias 16 de julho 29 de outubro, 06, 12, 19, 20, 26 e 27 de novembro e 3, 4 de dezembro); e em 2014, mais doze datas (dias 4, 5, 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de fevereiro e nos dias 11, 12, 18 e 19 de março).

Finalmente, em 25 de março de 2014 o projeto de lei foi aprovado na Câmara dos deputados e enviado no dia seguinte para o senado federal.

No dia 11 de setembro de 2013 foi publicado no Diário Oficial da União a mensagem de urgência assinada pela Presidente Dilma Rousseff. Com a publicação desse ato no Diário Oficial da Câmara dos Deputados, começou a contagem do prazo de 45 dias para que o Marco Civil fosse apreciado pelos deputados, o que não ocorreu. A partir do dia 29 de outubro de 2013, a pauta da Câmara dos Deputados entrou em suspensão.

O Marco Civil da Internet foi apreciado simultaneamente pelas Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Constituição, Justiça e Cidadania. Pôde receber emendas somente perante a Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, pelo prazo único de cinco dias úteis. Em função da urgência constitucional, o projeto também tinha o prazo de 45 dias para ser votado no Senado, ou passaria a trancar a pauta.

A Presidente Dilma Rousseff sancionou a lei aprovada no legislativo em 23 de abril, durante a conferência NETmundial, realizada em São Paulo. Aprovado na véspera, o Marco Civil serviu de pauta para muitas discussões do evento, sendo elogiado por diversos convidados, como Sir Tim Berners-Lee, que afirmou ser um "fantástico exemplo de como os governos podem desempenhar um papel positivo na promoção dos direitos da web e mantê-la aberta", além de pedir para outros países seguirem o exemplo do Brasil.

# Resultados do Marco Civil da Internet

O Marco Civil da Internet considera a web uma ferramenta fundamental para a liberdade de expressão e diz que ela deve ajudar o brasileiro a se comunicar e manifestar-se como bem entender desde que respeite a constituição.

Com o Marco Civil o cidadão tem a garantia por lei que sua vida privada não será violada, a qualidade da conexão será respeitada conforme o contratado e seus dados não serão repassados a terceiros a menos que ele aceite ou se for solicitado pela justiça.

O Marco Civil também traz a neutralidade da rede que impede as operadoras de vender pacotes de internet pelo tipo de uso ou simplesmente deixar de servir conexão para certos locais arbitrariamente sem aviso. A empresa que fornece conexão nunca poderá ser responsabilizada pelo conteúdo postado por seus clientes. Já quem oferece serviços como redes sociais, blogs, vídeos e etc. podem ser penalizados caso não retire o material do ar depois de ser avisado judicialmente. Por exemplo: se a justiça ordenar que o Facebook retire um post racista e isso não for feita ele será penalizado.

Administrações federais, estaduais e municipais terão uma série de determinações a cumprir, o governo será responsável por estabelecer mecanismos de governança multiparticipativa, transparente, colaborativa e democrática com a participação das empresas, sociedade civil e da comunidade acadêmica.

Os governos serão obrigados a estimular a expansão e o uso da rede, ensinando as pessoas a utilizar as tecnologias, fomentando a inclusão digital afim de evitar a desigualdade nesse campo.

Os serviços de governo eletrônico precisarão ser integrados para agilizar processos de setores da sociedade para que as informações governamentais cheguem ao publico de forma aberta e estruturada.

Por fim, há ainda a preferência por tecnologias padrões e formatos abertos e livres e a de se estimular a implantação de centros de armazenamento, gerenciamento e disseminação de dados no Brasil, promovendo a qualidade técnica, a inovação e a difusão das aplicações de internet, sem prejuízo à abertura, à neutralidade e a natureza participativa.

# Conclusão

No início, a internet não possuía regras e era bem comum encontrar conteúdos racistas e preconceituosos em muitas páginas e sites, além do mais os dados dos usuários eram utilizados por muitas empresas indiscriminadamente sem autorização, muitas empresas que forneciam conexão com a internet não respeitavam a velocidade contratada e muitas vezes nem se quer eram punidas por isso, em resumo, a internet era uma “terra sem leis” onde criminosos e empresas podiam fazer o que quisessem sem sofrer alguma punição em muitos casos.

As coisas começaram a mudar depois do Marco Civil da Internet, hoje os usuários da rede possuem mais segurança para navegar tranquilamente na web. Muita coisa ainda precisa ser feita e conforme a internet sofre avanços constantes as leis que protegem seus usuários também irão avançar para tornar a internet um local seguro para todos.

# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

# Internet foi criada em 1969 com o nome de "Arpanet" nos EUA. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u34809.shtml#:~:text=A%20internet%20foi%20criada%20em,primeiro%20e%2Dmail%20da%20hist%C3%B3ria.&text=Desde%20ent%C3%A3o%2C%20come%C3%A7ou%20a%20ser%20utilizado%20o%20nome%20internet>. Acessado em: 20 novembro 2020

**Marco Civil da Internet.** Disponível em:<https://pt.wikipedia.org/wiki/Marco\_Civil\_da\_Internet>. Acessado em: 20 novembro 2020

**5 pontos essenciais para entender o marco civil da internet**. Disponível em:

<https://olhardigital.com.br/noticia/5-pontos-essenciais-para-entender-o-marco-civil-da-internet/41053>. Acessado em: 20 novembro 2020